



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1672

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.040.000,00 (Seis milhões e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	149	R\$ 2.100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	155	R\$ 100.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	202	R\$ 300.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	667	R\$ 550.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	671	R\$ 2.500.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	677	R\$ 80.000,00
10.02.10.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	726	R\$ 400.000,00
16.01.27.812.0016.2.035.000	3.1.90.04	0100	SEMEL	1323	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de agosto de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Povo do Rio
Período: 22/08/2014
Edição nº 1309, Pág. nº 07
Assinatura: Wander



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
 Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
 C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 1672

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2014
 FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIO

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	3.175.208,93
FEVEREIRO	3.216.078,48
MARÇO	3.082.948,20
ABRIL	3.965.186,84
MAIO	3.695.747,45
JUNHO	3.237.555,96
JULHO	3.429.344,32
AGOSTO	3.217.135,77
SETEMBRO	3.254.174,32
OUTUBRO	3.881.680,87
NOVEMBRO	3.706.589,37
DEZEMBRO	4.496.822,79

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2014

MÊS	ACUMULADO
	4.044.893,93
	3.646.649,41
	3.890.877,35
	4.335.620,59
	3.861.132,80
	3.469.838,07
	3.312.219,68
	26.561.231,83
	26.561.231,83
	26.561.231,83
	26.561.231,83
	26.561.231,83
	26.561.231,83

TOTAL 42.358.473,30

26.561.231,83

ARRECADADO DO 1º Período de 2013: 23.802.070,18
 ARRECADADO DO 2º Período de 2013: 18.556.403,12
 ARRECADADO DO 1º Período de 2014: 26.561.231,83

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2014}}{\text{1º Período de 2013}} \times 100 = \frac{26.561.231,83}{23.802.070,18} \times 100 = 111,592\%$$

$$r = 111,592\% - 100 = 11,592\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	11,592%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2014	18.556.403,12 X 11,592% = 2.151.058,25
Valor do 2º Período/2013	18.556.403,12
Porcentagem estimada - 2º Período/2014	2.151.058,25
Total Estimado - 2º Período/2014	20.707.461,37

RECEITA PREVISTA PARA 2014	35.259.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2014	26.561.231,83
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2014	20.707.461,37

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	12.009.193,20
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Antonio Carlos Lacerda
 Sec. Mun. de Planejamento e Des.
 Econômico

Wanderson Gimenes Alexandre
 Prefeito